

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 06/2012.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PAULO AFONSO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

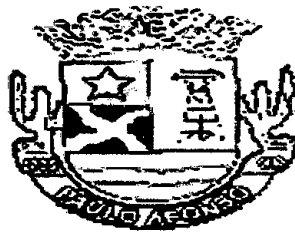
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas
atribuições legais, aprova a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Paulo Afonso constantes do Anexo II, Tabela II, revisados pelo Decreto Legislativo nº 002/2011, vigentes em 29 de fevereiro de 2.012, ficam reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta dos recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

ASSINATURAS REFERENTES AO PROJETO DE LEI 06/2012


ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS


AROLDO FERREIRA DA SILVA


CELSO BRITO MIRANDA


DANIEL LUIZ DA SILVA


JOSÉ GILSON FERNANDES

JUVENAL TEIXEIRA DOS SANTOS

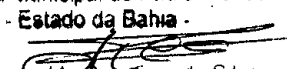

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS


PETRONIO JOSÉ LIMA NOGUEIRA


OSILDO ALVES DA SILVA


EDSON OLIVEIRA MACIEL

Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -


Ver Regivaldo Conclano da Silva
Presidente